



Juízo: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

Período: 01/01/2019 A 31/01/2019

Matrícula: 762

Estatística pertencente ao Juiz: DR. DIEGO DE AMORIM VITÓRIO

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLO- CUTÓRIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS						
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS					MARRINGENES	DESPACHO		DECISÃO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGA- TÓRIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	2					2					1	1								
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	64		106	62		232	2			9	13	15								
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I	2					2				1	1	2								
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEI	3					3					2	2								
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	1			1		1				1		1								
51600-CÍVEL / FCTS / JEF	3					4														
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL			1	1		12				3	1	3				3	1		4	
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRC	6					256	2			14	18	24	2			22	6	112	9	
TOTAL	81		107	67																

(*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiência				Prazos, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Juri
Conciliação	Instrução e Julgamento	Natura-lização	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condonados Advertidos	Peritos e Assesite Técnicos Ouvridos	Prazos e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Perícia	
82	59						225	225		52		1	12
Saldo de processos atribuídos													3712

OBSERVAÇÕES:

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NOME:
MATRÍCULA:
ASSINATURA:

EMERSON DE AGUIAR SOUZA
DIRETOR/SSA PAULO AFONSO/BA 3439/03
JESUS CRISTO REINA

JUIZ FEDERAL

NOME:
ASSINATURA:

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)

- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
 - B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
 - C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
 - D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição da queixa e as de denúncias.
 - E Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (Suscis. art 696 CPP).
- Decisões Finais de processos incidentes.

DIEGO DE AMORIM VITÓRIO
Juiz Federal Substituto
Ju762